

Carta-resposta ao Fórum Mineiro de Educação Infantil

Sobre os direitos das infâncias e a Educação Infantil

Minas Gerais, setembro de 2026.

Ao Fórum Mineiro de Educação Infantil
FMEI

Prezadas senhoras e prezados senhores,

Agradeço o encaminhamento da Carta de Compromisso com as Infâncias e a Educação Infantil e reconheço a importância do trabalho do Fórum na defesa dos direitos dos bebês e das demais crianças de Minas Gerais. Compartilho a defesa de uma Educação Infantil antirracista, gratuita, inclusiva, laica, não sexista e pública, com qualidade social.

Recebo o documento a partir de uma convicção: a Educação Infantil tem valor próprio. Não é apenas preparação para a etapa seguinte nem um serviço cuja importância dependa da situação de trabalho dos responsáveis. É um direito das crianças, que precisam encontrar condições de brincar, conviver, desenvolver-se e participar da vida em comunidade.

A responsabilidade municipal pela oferta não autoriza a ausência do Estado. Assumo exercer a cooperação estadual mediante apoio técnico, planejamento conjunto e pactuação do financiamento, respeitando a autonomia dos municípios. Essa atuação deverá enfrentar as diferenças de capacidade financeira e técnica, para que o lugar de residência não determine a ausência de atendimento.

Nosso Plano de Governo oferece bases para esse trabalho: apoio aos municípios, educação inclusiva, formação docente, integração das políticas públicas, presença regional e transparência. A essas diretrizes se somam os compromissos que assumo no diálogo com as comunidades escolares. Respondo aos 25 pontos encaminhados pelo Fórum na mesma sequência, explicando a responsabilidade estadual e as condições de execução de cada medida.

Cumprirei os direitos vigentes e construirei os avanços com a demonstração dos meios necessários. As medidas que ampliem despesas terão custo, fonte de financiamento e programação de execução. Nenhuma intenção será apresentada como resultado já garantido, e a necessidade de planejamento não servirá para deixar as crianças ou os profissionais sem resposta.

1. Implementação dos Planos de Educação

Assumo apoiar a articulação e a implementação dos Planos de Educação, com cooperação estadual para fortalecer a capacidade dos municípios. O apoio técnico e a pactuação financeira deverão considerar as necessidades da Educação Infantil, a participação social e o cumprimento das metas e obrigações vigentes. Municípios com equipes menores precisam de condições efetivas para participar das políticas públicas.

A universalização da pré-escola e o atendimento de toda a demanda manifesta por creche orientarão o planejamento, sem redução da qualidade. Construirei com os municípios uma programação de ampliação que identifique a demanda e as responsabilidades de financiamento. Não declaro antecipadamente garantido o atendimento integral até 2030 sem demonstrar essas condições. Isso não suspende os direitos exigíveis nem autoriza retrocessos nas obrigações vigentes.

2. Educação Infantil integral em tempo integral

Defendo a ampliação da Educação Infantil integral em tempo integral, com respeito às necessidades das crianças e às demandas das famílias. A colaboração estadual deverá apoiar as condições de atendimento, e não apenas o prolongamento da jornada.

A ampliação deverá considerar alimentação, espaços, materiais, profissionais habilitados e tempos adequados às crianças. A programação explicitará as etapas e as fontes de financiamento, sem anunciar percentual de expansão ou universalização da jornada integral antes do dimensionamento. A qualidade do cuidado e da educação durante todo o atendimento será o critério da execução.

3. Levantamento da demanda e divulgação da oferta

Assumo apoiar os municípios no levantamento e na divulgação da demanda e da oferta de vagas, com proteção dos dados pessoais. A busca ativa e o Mapa Estadual de Desproteções previstos no plano contribuirão para identificar barreiras de acesso, em articulação com os registros educacionais e com as equipes municipais.

É necessário, entretanto, distinguir o Cadastro Único do cadastro escolar. Um não substitui o outro, e a ausência de inscrição em um cadastro socioassistencial não deve tornar uma criança invisível ao planejamento educacional. Defendo apoio técnico para aproximar as informações pertinentes e permitir a divulgação compreensível da demanda e da oferta, preservando os dados pessoais.

4. Articulação intersetorial na primeira infância

Assumo articular assistência social, cultura, direitos humanos, educação e saúde na proteção da primeira infância. O plano já prevê integração de serviços e acompanhamento das famílias, inclusive pela Linha Estadual de Cuidado às Famílias Atípicas. Essa articulação deverá produzir encaminhamentos acompanhados, especialmente nas situações de violação de direitos.

As equipes precisam saber quem acompanha cada demanda e como encaminhá-la, evitando que as famílias peregrinem entre serviços. Apoiarei a criação ou o fortalecimento dos comitês intersetoriais quando necessários, com participação social e articulação às estruturas existentes. Onde um colegiado já cumprir adequadamente essa função, o objetivo será fortalecê-lo, sem duplicar instâncias sem necessidade.

5. Cadastramento escolar acessível

O cadastramento deve facilitar o acesso das famílias, não se tornar mais uma barreira. A Carta Mineira de Serviços Públicos proposta em nosso programa prevê canais de atendimento que ofereçam retorno ao cidadão e responsabilidades claras.

Apoiarei procedimentos municipais compreensíveis e canais de atendimento acessíveis, inclusive para quem enfrenta dificuldades com ferramentas digitais. A cooperação técnica e a pactuação dos recursos deverão considerar as barreiras concretas das famílias. As regras de

cadastroamento permanecerão sob responsabilidade dos entes competentes, sem plataforma estadual obrigatória que substitua todos os sistemas ou crie exigências indevidas de acesso.

6. Busca ativa e segurança no deslocamento

Assumo apoiar a busca ativa de crianças fora do atendimento e a identificação dos obstáculos enfrentados pelas famílias. A atuação distinguirá a matrícula obrigatória na pré-escola do direito de acesso à creche, sem transformar a escolha familiar por essa última modalidade em obrigação de matrícula.

A busca ativa deverá produzir encaminhamento e orientação, com acompanhamento das situações que exijam proteção. Não terminará no simples registro de uma ausência.

No transporte, a segurança dos bebês e das demais crianças orientará o apoio técnico à definição de soluções municipais. A eventual participação financeira do Estado dependerá da pactuação das responsabilidades e dos recursos. Não anuncio um programa estadual universal de transporte para essa faixa etária nem considero deslocamentos prolongados uma resposta automática à falta de oferta próxima ao domicílio.

7. Unidades adequadas e próximas às crianças

Defendo a expansão e a manutenção da oferta preferencialmente em unidades exclusivas de Educação Infantil e próximas ao domicílio. O apoio estadual ao planejamento considerará a distribuição das famílias e a adequação dos espaços, em vez de utilizar qualquer prédio disponível sem observar as necessidades das crianças.

A pactuação deverá considerar equipamentos, manutenção, materiais e profissionais desde a preparação dos projetos. Não adoto um modelo único de unidade ou uma quantidade de obras sem análise territorial e financiamento demonstrado. As soluções deverão servir às crianças, sem exigir que se adaptem a condições inadequadas.

8. Formação e valorização dos profissionais de creche e pré-escola

Assumo promover formação inicial e continuada e apoiar a valorização dos profissionais da Educação Infantil, em cooperação com os municípios. Concursos regulares, condições dignas de trabalho, previsibilidade remuneratória e progressão profissional orientam a atuação estadual e o apoio técnico às redes municipais, respeitada a competência de cada ente para sua carreira.

Cumprirei as obrigações estaduais relativas ao piso e à jornada e apoiarei os municípios na execução dos direitos aplicáveis aos seus profissionais, sem tratá-los como concessão eleitoral. O compromisso é com o piso nos termos da legislação e das decisões pertinentes; não constitui equiparação automática entre jornadas distintas nem extensão indistinta a todos os cargos. Ampliações remuneratórias além do direito exigível demandarão cálculo por vínculo e fonte permanente, conforme as responsabilidades de cada rede.

A formação inicial e a continuada integram o mesmo compromisso de valorização, com finalidades próprias. Apoiarei o acesso à formação profissional e o aperfeiçoamento em serviço, respeitando o tempo de planejamento e a jornada. As licenças remuneradas para doutorado e mestrado deverão observar os regimes das carreiras e as decisões dos entes responsáveis. Não prometo sua concessão uniforme por ato do governador nem desconsiderarei direitos já existentes.

A cooperação deverá também enfrentar a sobrecarga e proteger a saúde física e mental. Nas parcerias apoiadas pelo Estado, exigirei o cumprimento da legislação educacional e trabalhista, inclusive quanto à formação exigida para as funções e às condições de trabalho. Não será admitida a substituição de profissionais habilitados por arranjos inadequados ao atendimento.

9. Formação continuada em parceria com instituições públicas

Assumo articular formação continuada gratuita e regionalizada com institutos federais e universidades públicas, incluindo a UEMG e a Unimontes, preservada sua autonomia. O acesso deverá considerar as condições de deslocamento e de jornada dos profissionais, sem ampliar indevidamente a sobrecarga de trabalho.

A cooperação deve permitir que as necessidades da Educação Infantil sejam consideradas por profissionais com conhecimento da área. A formação precisa chegar ao interior e dialogar com o trabalho das equipes, sem impor às universidades conclusões ou programas acadêmicos. Seu valor será examinado pela contribuição à prática, não apenas pelo número de certificados emitidos.

10. Respeito às especificidades pedagógicas da Educação Infantil

Assumo respeitar a criança como centro da ação pedagógica, com currículo organizado a partir de suas experiências e cuidado e educação indissociáveis. A brincadeira será reconhecida como linguagem e experiência cultural, sem reduzir a Educação Infantil a uma preparação antecipada para a etapa seguinte.

O compromisso com a aprendizagem no tempo certo respeita as finalidades de cada etapa. Na Educação Infantil, não imporá a antecipação mecânica dos conteúdos do ensino fundamental nem converterá o domínio da leitura e da escrita em condição para que a criança prossiga em sua trajetória. Os professores deverão receber formação e apoio coerentes com essas especificidades.

A avaliação na Educação Infantil será realizada por acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem objetivo de promoção, inclusive para o acesso ao ensino fundamental, conforme o artigo 31, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Não adotarei provas classificatórias ou retenção nessa etapa. A avaliação deverá orientar o cuidado e a educação e informar as famílias, não selecionar quem estaria mais apto a prosseguir.

11. Carreiras e funções dos profissionais da Educação Infantil

A valorização profissional exige clareza sobre formação, funções e responsabilidades. Apoiarei o debate sobre as carreiras e o trabalho de assistentes e auxiliares, com participação das instituições formadoras, do Ministério Público e das representações profissionais, sem presumir equivalência entre todas as funções.

O Estado contribuirá com apoio técnico e compartilhamento de experiências entre os municípios. A aprovação das carreiras municipais continuará sob responsabilidade dos respectivos entes. O acompanhamento deverá proteger as condições de trabalho e a qualidade do atendimento às crianças.

Não instituirei por ato estadual uma carreira única ou equiparação automática de cargos municipais. O compromisso é apoiar uma organização que respeite as funções e os direitos dos trabalhadores, sem substituir profissionais habilitados por soluções inadequadas.

12. Educação inclusiva e atenção precoce

Assumo fortalecer a cooperação para a educação inclusiva e a atenção precoce, com acessibilidade, formação dos profissionais e organização dos apoios. A prioridade de atenção aos estudantes com transtorno do espectro autista não exclui as demais necessidades. O atendimento deverá respeitar as especificidades da Educação Infantil.

Na saúde, a Linha Estadual de Cuidado às Famílias Atípicas integra assistência social, educação e saúde, do diagnóstico precoce à reabilitação e ao acompanhamento. Inclui busca ativa na primeira infância, apoio ao cuidador e transparência da fila de reabilitação.

A atuação apoiará o Atendimento Educacional Especializado e a atenção precoce em creches e pré-escolas, com dimensionamento de equipamentos, equipes e recursos pedagógicos. Atendimento clínico e apoio pedagógico são funções distintas e complementares; um não substituirá o outro. As necessidades identificadas orientarão a composição das equipes, sem fixar uma proporção única para todos os casos.

13. Financiamento público e redução das desigualdades

Assumo priorizar na cooperação estadual os territórios com maiores necessidades e menor capacidade de financiamento. A aplicação dos recursos será transparente e acompanhada por mecanismos de controle social. A pactuação deverá reduzir desigualdades de atendimento, sem premiar apenas quem já dispõe de equipes capazes de preparar projetos.

O financiamento deverá considerar as condições de trabalho e a continuidade do atendimento, além da expansão física. Incluirei as necessidades da Educação Infantil na pactuação com os municípios e no planejamento orçamentário estadual, com identificação das fontes e dos instrumentos adequados. Não anuncio uma cifra específica de transferências sem demonstrar sua cobertura e as responsabilidades de execução.

As despesas permanentes deverão ter sustentação ao longo do tempo e respeitar os limites legais aplicáveis a cada ente. A receita prevista para uma obra não comprova, sozinha, a capacidade de manter seu funcionamento. A contribuição estadual será examinada segundo o orçamento e as regras que a disciplinam, inclusive as obrigações de refinanciamento da dívida quando aplicáveis, sem apresentar alívio temporário de caixa como fonte permanente nem reutilizar a mesma receita para compromissos distintos.

14. Apoio técnico e acesso aos recursos disponíveis

Os Governos Regionais previstos no plano deverão ajudar os municípios a identificar demandas e articular soluções com os órgãos competentes. A Fundação João Pinheiro também integra a estratégia de apoio à gestão municipal e formação de equipes.

Essa estrutura apoiará a preparação de projetos de Educação Infantil e a organização dos procedimentos de acesso aos recursos. O atendimento deverá alcançar especialmente os municípios com equipes menores. Os instrumentos de cooperação indicarão o apoio técnico disponível e as condições de financiamento, sem criar direito automático a transferência de valor não definido.

A cooperação com a União será orientada por projetos preparados e pelas regras dos programas. Não confundiremos solicitação de recursos com aprovação, nem aprovação com execução concluída.

15. Espaços públicos para brincar e participar da cultura

Reconheço o direito das crianças de ocupar a cidade e participar da vida cultural. Nosso plano prevê valorização do patrimônio, com fortalecimento dos equipamentos culturais e aproximação entre cultura e escola.

Na aplicação dessas diretrizes, as necessidades dos bebês e das demais crianças deverão ser consideradas, com acessibilidade e segurança. O trabalho com os municípios pode aproximar os projetos pedagógicos dos espaços culturais e de convivência disponíveis.

A colaboração deverá respeitar a gestão municipal dos equipamentos e considerar seu funcionamento permanente. As intervenções serão pactuadas conforme as necessidades e os recursos demonstrados, sem promessa de revitalizar indistintamente todas as praças. Construção ou reforma deverá vir acompanhada de conservação e condições efetivas de uso.

16. Educação Infantil como direito das crianças

Reafirmo o reconhecimento da Educação Infantil como direito dos bebês e das demais crianças. Sua importância não deve ser reduzida a uma solução para a jornada de trabalho dos adultos nem a uma preparação antecipada para etapas posteriores.

Esse entendimento orientará o diálogo com as famílias e a cooperação com os municípios. A comunicação pública deve permitir conhecer os serviços e compreender seus objetivos. Deve também reconhecer as crianças como participantes da vida social, respeitando suas formas de expressão.

O dever de planejar a oferta e enfrentar a falta de acesso pertence ao poder público. Não será transferido às famílias como se a dificuldade de atendimento fosse responsabilidade delas.

17. Equipes de gestão com conhecimento da Educação Infantil

Assumo organizar a cooperação estadual com equipes que conheçam as especificidades da Educação Infantil. A capacidade técnica permanente e o melhor uso das estruturas existentes deverão orientar a definição das responsabilidades e do apoio às secretarias municipais.

A articulação com instituições formadoras poderá qualificar as equipes responsáveis pela cooperação estadual. Os Governos Regionais contribuirão para encaminhar demandas, sem substituir o trabalho especializado das secretarias de educação.

O dimensionamento das equipes será demonstrado, com a utilização das estruturas existentes e os provimentos legalmente cabíveis. Não determinarei a composição dos quadros municipais nem anunciarei criação automática de cargos em cada região. O atendimento às demandas deverá contar com profissionais preparados, sem improvisação.

18. Infraestrutura pública e condições de funcionamento

Assumo apoiar a preparação de projetos e a pactuação de recursos para construir, ampliar e requalificar creches e pré-escolas públicas. As intervenções deverão considerar acessibilidade, adequação pedagógica, custos de manutenção e sustentabilidade. A prioridade recairá sobre os territórios e as populações em situação de maior vulnerabilidade.

A colaboração será acompanhada da definição das equipes e dos recursos necessários ao funcionamento, não apenas à obra. O número de unidades e o cronograma decorrerão do diagnóstico e da pactuação financeira, sem anunciar quantidade ainda não dimensionada.

Defendo a responsabilidade pública pela oferta e pelas decisões pedagógicas. Na pactuação de cada unidade, deverão ser definidos o custeio, a gestão e a manutenção, respeitadas as atribuições municipais e as regras do financiamento. Não assumo uma vedação geral a todas as formas de parceria legalmente admitidas, nem um regime único para qualquer unidade que receba recursos estaduais. Essa ressalva permanece expressa e não autoriza o Estado a transferir a gestão de uma escola municipal ou a se desobrigar do que pactuar.

19. Avaliação da qualidade da oferta

Assumo apoiar a avaliação participativa da qualidade da oferta, considerando as condições de atendimento e de trabalho e a experiência das crianças e das famílias. A avaliação identificará necessidades e orientará correções, em vez de se limitar a comparar indicadores fora de contexto.

Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, o INDIQUE, serão uma referência para o apoio técnico e a discussão com as redes municipais. Sua utilização deverá envolver a comunidade e ajudar a orientar os investimentos, sem produzir rankings isolados ou substituir a responsabilidade pública pelas condições do atendimento.

A Comissão Independente de Avaliação e Resultados prevista no programa poderá examinar políticas de cooperação e financiamento, respeitada sua autonomia. Isso não se confunde com aplicar provas classificatórias aos bebês ou atribuir aos profissionais toda a responsabilidade pelas condições da rede.

20. Planos Municipais pela Primeira Infância

Assumo apoiar a elaboração e a execução dos Planos Municipais pela Primeira Infância, com acompanhamento de resultados e participação social. A cooperação articulará as áreas envolvidas e assegurará atenção às necessidades da Educação Infantil, respeitadas as competências de cada ente.

O apoio não deve se limitar à produção de documentos. É preciso relacionar as prioridades aos recursos e acompanhar o que foi efetivamente realizado. A integração entre assistência social, educação e saúde já prevista no plano oferece uma base para esse trabalho.

As responsabilidades precisam permanecer identificadas. Intersetorialidade não significa que todos participem de uma reunião e ninguém responda pela continuidade do atendimento.

21. Sistemas Municipais de Educação

A cooperação estadual respeitará a autonomia dos sistemas municipais. Os Governos Regionais não constituirão uma instância hierárquica acima das prefeituras nem substituirão os conselhos municipais de educação.

O apoio poderá reunir formação de equipes e organização de informações, com compartilhamento de experiências adequadas às diferentes realidades. Os conselhos devem ser reconhecidos em sua função própria, e a articulação regional não poderá esvaziar os espaços de participação existentes.

O objetivo é fortalecer a capacidade de decidir e executar no território, em vez de tornar cada município dependente de autorização política para resolver suas demandas.

22. Diversidade das infâncias

Assumo combater todas as formas de discriminação e respeitar a diversidade das infâncias. A regionalização partirá do reconhecimento de necessidades diferentes e da valorização das comunidades tradicionais e dos povos indígenas.

A cooperação deverá alcançar crianças das águas, do campo e das florestas; crianças de comunidades indígenas e quilombolas; e crianças em itinerância, em trânsito migratório ou refugiadas. O planejamento considerará as especificidades de cada grupo, sem utilizar a condição social ou territorial como justificativa para atendimento de menor qualidade.

O apoio respeitará as especificidades culturais, étnico-raciais, linguísticas, sociais e territoriais. As respostas serão construídas com as comunidades e os municípios, sem padronização que torne invisíveis seus modos de vida. Programas específicos dependerão de desenho e recursos próprios, sem reduzir o compromisso de enfrentar a discriminação.

23. Gestão democrática e participação social

Assumo fortalecer a gestão democrática na cooperação com os municípios e assegurar escuta das comunidades e dos fóruns de educação. As famílias e os profissionais deverão ter condições de participar das decisões sobre a oferta e a qualidade do atendimento, com informações acessíveis.

Os instrumentos de transparência previstos no programa deverão tornar compreensíveis as responsabilidades e os resultados da atuação estadual. A participação não pode se limitar a uma consulta sem devolutiva sobre o que foi acolhido e o que não foi, com suas razões.

As decisões administrativas continuarão sob responsabilidade de quem governa. O diálogo serve para qualificá-las e permitir controle social, sem exigir concordância política das entidades ou das famílias com o governador.

24. Bebetecas, bibliotecas e salas de leitura

Defendo a criação e o fortalecimento de bebetecas, bibliotecas e salas de leitura, com acervos acessíveis e diversificados e profissionais preparados para a mediação. Essa orientação integra o apoio à formação e ao acesso das crianças à cultura.

A cooperação com os municípios deverá identificar as lacunas e planejar a qualificação dos equipamentos existentes e a implantação dos espaços necessários. Não prometo instalação simultânea em todas as instituições sem dimensionar os custos e os recursos de funcionamento. O compromisso é apoiar essa expansão com prioridade e condições de execução explícitas.

O acesso à leitura não deve ser reduzido à entrega de um acervo. Exige condições de uso e mediação adequadas à faixa etária, respeitando o caráter lúdico da Educação Infantil.

25. Reconhecimento do FMEI como interlocutor

Reconheço o Fórum Mineiro de Educação Infantil como interlocutor legítimo na discussão das políticas destinadas aos bebês e às demais crianças. Sua experiência pode contribuir para que a cooperação estadual compreenda as especificidades dessa etapa.

Manterei diálogo com o Fórum e com outras representações das comunidades escolares, preservando a autonomia das organizações. A participação não dependerá de apoio à candidatura ou ao governo.

As contribuições do Fórum integrarão a formulação e o acompanhamento das ações, com registro e devolutiva sobre os encaminhamentos. Cada proposta receberá resposta sobre o compromisso assumido e as condições de execução. O diálogo será permanente, sem exigir concordância partidária ou adesão irrestrita a todas as medidas sugeridas.

Compromisso final

Reafirmo perante o FMEI os compromissos apresentados nos 25 itens desta resposta. Eles abrangem medidas de execução estadual e ações de cooperação com os municípios, com as condições expressamente indicadas. O documento não equivale a uma adesão irrestrita ao formulário original, nem transfere ao governador decisões que competem às redes municipais.

A cooperação estadual deverá produzir apoio efetivo e não poderá se encerrar na afirmação de que a oferta é municipal. O cumprimento de direitos não depende de concessão eleitoral. As ampliações de despesa e os arranjos de execução deverão ter condições demonstradas, sem metas numéricas de construção, percentuais adicionais de financiamento ou regras uniformes de carreira anunciados sem fundamento.

Manterei acompanhamento dos compromissos com o Fórum, identificando custos, fontes, metas, prazos e responsáveis. A programação considerará os recursos necessários para implantar e manter o atendimento. Estudos e negociações terão encaminhamento e devolutiva; não serão utilizados para adiar indefinidamente a resposta às crianças e aos profissionais.

As crianças precisam encontrar acolhimento e oportunidades de desenvolvimento. Suas famílias precisam ser ouvidas. Os profissionais precisam de condições dignas para cuidar e educar. E o poder público precisa responder pela qualidade do que oferece.

A infância não é apenas o futuro de Minas Gerais. É uma responsabilidade do presente. É com essa compreensão que recebo a contribuição do Fórum e apresento estes compromissos.

Atenciosamente,

Gabriel Azevedo

Candidato ao Governo de Minas Gerais

MDB | 15